



*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 59/2014 – CMAS, de 19 de Novembro de 2014**

**Súmula:** Delibera sobre a disponibilização dos recursos destinados à subvenção social para pagamento do convênio de Apoio Sociofamiliar à ADEFIL para o pagamento de servidores da SMAS a serem chamados à luz da criação de cargos ocorrida em novembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Lei 12.185/2014, que cria 52 cargos para a Secretaria Municipal de Assistência Social nas categorias Assistente Social, Psicólogo, Técnico de Gestão Pública, Motorista e Auxiliar Educativo;
- A previsão inicial de chamamento de 30 profissionais, cuja remuneração é possível com recursos provenientes dos repasses federais;
- O prazo de validade dos concursos em vigência, que expira em maio de 2015;
- A necessidade identificada de se buscar formas de viabilização do chamamento dos outros 22 profissionais, tendo em vista as demandas dos serviços;
- A rescisão do convênio com a ADEFIL, cujo objeto se voltava ao serviço de Apoio Sociofamiliar, desenvolvido no âmbito dos CRAS Norte B e Centro A, com previsão de repasse mensal de R\$ 45.226,67, valor suficiente para pagamento de 8 profissionais de nível superior;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de novembro de 2014.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de R\$ 542.720,04 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos), alocados no Orçamento 2015 como subvenção social a ser utilizada no extinto convênio sociofamiliar com a ADEFIL, para pagamento de profissionais de nível superior para atuarem nos serviços de Proteção

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2582, PG. Nº 44, DE 26/11/2014.



*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

Social Básica e Especial, possibilitando, assim, a contratação de mais 8 (oito) profissionais, para além dos 30 (trinta) já autorizados pela Administração Municipal.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de Novembro de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [omas@londrina.pr.gov.br](mailto:omas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2582, PG. Nº 44, DE 26/11/2014.